

Edital de Promulgação

Lei 51

Credito especial de Cr\$ 10.000,00

Nicente Yamarelli, prefeito municipal em exercício
Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui decretou e em promulga a lei nº 51 de 20-6-950.

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial da importância de (dez mil e cem reais) Cr\$ 10.000,00, para aquisição e instalação de uma bacia de ferro fundida (bebedouro para animais),

Artº 2º O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 24 de junho 1950

Assinatura -

a) Nicente Yamarelli
Prefeito, M. em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.